

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0185-E
FOLHA Nº : 032
PÁGINA Nº : 001/003
ESCREV.: LAINE



Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** em favor de **FABRÍCIO LÚCIO DA SILVA**, na forma abaixo:

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (02/02/2011), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.482.623/0001-36, estabelecida nesta capital, na Rua Francisca Costa Cunha Dona Tita, nº 615, quadra 67-A, lote 12, Setor Aeroporto, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, **Renato Luiz Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 14858 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 360.295.991-00, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Paranaíba, nº 764, Setor Central, conforme mandato lavrado em notas do 7º Tabelionato local, às folhas 182/183, do livro 796, em 27 de julho de 2000; e, de outro lado, como outorgado comprador: **FABRÍCIO LÚCIO DA SILVA**, brasileiro, técnico em laboratório, portador da carteira de habilitação nº 01330850724 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 3803773 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 924.253.561-34 casado com Francislene Fentanes Lemes da Motta sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 25-C, quadra 124, lote 11, Setor Garavelo; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seu representante, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número três (03); da quadra onze (11), situado na Rua letras SB traço doze (SB-12), no loteamento denominado RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE**, nesta capital, com a área total de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00 m²), sendo 10,00 metros de frente com a citada Rua SB-12; 10,00 metros de fundo dividindo com o lote 42; 25,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 04 e 25,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 02, inscrito na Prefeitura sob o nº 371.011.0040.000-7, cujo valor venal do exercício 2011 é **R\$14.157,50** (quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), havido por força do título dominial que está devidamente registrado no Cartório de

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

TABELIONATO DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

20 - Campinas - Goiânia - GO

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 15 de abril de 2011.

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0895B915309

Registro Civil
(0xx62) 3233-0055
antoniodoprado.com.br

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

MOD. 001

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0185-E
FOLHA Nº : 033
PÁGINA Nº : 002/003
ESCREV.: LAINE

Cartório Antônio do Prado

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula **36.968**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), quantia essa que a outorgante vendedora declara, por via de seu representante, já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seu representante, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob nº 666112010-08001010, emitida em 24 de agosto de 2010, com validade até 20 de fevereiro de 2011, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Renato Luiz Ferreira, **FABRÍCIO LÚCIO DA SILVA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 506,00 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 531,63.

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantoniodo

60

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 15 de abril de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



MOD. 001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0185-E
FOLHA Nº : 034
PÁGINA Nº : 003/003
ESCREV.: LAINE

Cartório Antônio do Prado

Em Testemunho P da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

Josiel Pereira de Souza

**JOSIEL PEREIRA DE SOUZA
ESCREVENTE**

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Josiel Pereira de Souza
Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Av. da 2ª Etapa, nº 156



ESTADO DE GOIÁS - GO
Campinas - Goiás - GO
Selo de Autenticidade
Teléfax: PRADO 3233-8005
ANTÔNIO DO PRADO
Oficial e Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 452.043 - Livro: 1R - Folha: 88F

Atos Praticados

R1 - 211.945 - Compra e Venda

Em 23/02/2011 - O Suboficial *Maria Schlág Durães*
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 282,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlág Durães
Sub-Oficial



6º
CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148)

Goiânia-GO, 15 de abril de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br